

001/87
002
[Signature]

LEI Nº 121

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

"INCLUI O ÍTEM II NO ARTIGO 107
DA LEI Nº 101 DE 30/05/86".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 107 da Lei nº 101 de 30 de
maio de 1986 fica acrescido do item II, o qual terá a seguinte re-
dação:

Art. 107 -

I -

II - quanto ao valor venal dos imóveis'
pela elaboração de tabelas ou mapas de valores que conterão as se-
guíntes informações:

a)

b)

§1º -

§2º -

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *[Signature]*

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 05/01/87
- às 9.45 hs
Nº 101 - 100 - 0
CHEFE DE GABINETE
001.037 / CMOP/86